



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
07/10/25
ÀS 14:43 Horas
Ass: _____

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

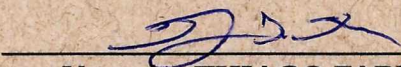
VEREADOR SIDINEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos sete dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 126/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 18/2025

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26/08/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2025/2028 - PREFEITO

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

O Vereador Sidinei da Silva (PSDB), relator do Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei Complementar, visa criar cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves constante na Lei Complementar nº 76/2004.

Justifica o Executivo Municipal, que a Secretaria Municipal de Administração solicitou a criação de 30 (trinta) cargos de Assessor Administrativo, a fim de suprir as demandas das Secretarias Municipais, bem como, suprir a necessidade de reforço estrutural em diversos setores.

O concurso público vigente ainda conta com cerca de 150 (cento e cinquenta) aprovados, os quais permanecem à disposição do Município aguardando nomeação. Contudo, considerando que parte dos primeiros colocados já exerciam funções em outras repartições, o provimento atual não gerará impacto efetivo no aumento da força de trabalho disponível, mantendo-se, assim, a defasagem de pessoal em diversos setores.

Justifica ainda que o cargo de Assessor Administrativo é de perfil técnico generalista, com atribuições que abrangem apoio administrativo,

atendimento ao público, organização de processos internos, controle de documentos e suporte às áreas técnicas.

Trata-se de função essencial e comum a todas as Secretarias e setores da Administração Municipal, exercendo papel central na estabilização das rotinas administrativas, na regularidade dos serviços públicos e na eficiência da gestão institucional.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, sete de outubro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Sidinei da Silva** – **PSDB**
Relator do Projeto de Lei 18/2025